



PODER EXECUTIVO

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA N.º 35/2024
De 20 de agosto de 2024

Suspende o processo administrativo disciplinar 28/23 mediante realização de termo de ajustamento de conduta.

O Senhor Matheus Faraco Zanetti, DD. Corregedor-Geral do Município, designado através da Portaria n.º 26.993, de 04 de Maio de 2022, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a portaria 28/23 que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor "R de S" com a finalidade de apurar suposta falta disciplinar infringindo os artigos 482, alínea "b", da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), e artigos 117, I, XVI, e 132 XIII, referente aos atos e fatos que constam no ofício SMS/CLS 228/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e seus documentos anexos.

CONSIDERANDO o disposto na portaria da Corregedoria de 18 de abril de 2024, que regulamenta a celebração de termo de Ajustamento de Conduta nos processos e procedimentos no âmbito da Corregedoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o disposto na ata deliberativa de folhas 58 a 60 da comissão que deliberou pela realização de termo de ajustamento de conduta, e o acolhimento, pelo Corregedor Geral, da deliberação;

RESOLVE:

Fica suspenso o processo administrativo disciplinar 28/23, nos termos do art. 10 do decreto municipal nº 4353/2024 c.c. art. 8º, parágrafos 1º a 3º da portaria da Corregedoria Geral do Município de 18 de abril de 2024, aguardando o integral cumprimento do termo de ajustamento de conduta firmado nos autos.

Publique-se no Diário Oficial do município de Batatais.

Batatais/SP, 20 de agosto de 2024.
Matheus Faraco Zanetti

Corregedor-Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA**, os(as) candidatos(as) descritos(as) abaixo, **APROVADOS(AS)** e **CLASSIFICADOS(AS)**, no respectivo cargo, para comparecerem, no Departamento Municipal de Recursos Humanos, sito à Travessa Intendente Vigilato nº 222, Centro, nesta cidade de Batatais, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar do dia posterior a data desta publicação, ou seja, **nos dias:- 21, 22 e 23 de agosto de 2024, das 11:00 às 16:00 horas**. O não comparecimento dentro do prazo estipulado, implicará na exclusão/desistência do(a) candidato(a) da vaga descrita, nos termos do Edital do referido Concurso Público, ficando a Prefeitura autorizada a convocar o próximo classificado.

Classif. :- **1º lugar** (Ampla Conc.)
Nome :- **LUÍS CARLOS GONÇALVES JÚNIOR**
Data Nasc.:- 26/12/1993
Cargo :- **MOTORISTA**
Conc. nº :- 01/2024

Classif. :- **2º lugar** (Ampla Conc.)

Nome :- **IVANHOÉ GOMES DE FIGUEIREDO**

Data Nasc.:- 16/02/1981

Cargo :- **MOTORISTA**

Conc. nº :- 01/2024

Batatais, 20 de Agosto de 2024.
CLAYTON THOMAZELLI
Diretor de Gestão e Capacitação de Pessoas

SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL N.º 20/2024/SMOPSP, EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Municipal de Obras e Planejamento e Serviços Públicos, com fulcro no **art.92** da lei 3604-19, considerando as notificações via correios "frustrada". Notifica abaixo o proprietário a regularizar a situação no prazo de 15 dias corridos a partir da publicação deste:

Proprietário	Nº da notificação	Descrição da infração-Endereço:QU ADRA-LOTE ou NÚMERO
MARCIO ALEIXO	20/2024	LIMPEZA DE TERRENO Rua AUGUSTO PEREIRA PASSOS, Q33 L40

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3660-3400- Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Beneditini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bérnago da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde
José Donizete Bocardó Júnior - Secretário De Meio Ambiente
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Andresa da Silva Furini – Presidenta
Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente
1º Secretário- Sebastião Santana Júnior
2º Secretária – Anabella Pavão da Silva

ASSINATURA ELETRONICA

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 20 de Agosto de 2024.

2

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais

Site: www.camarabatatais.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 380 De 08 de agosto de 2024.

Dispõe sobre alteração da Resolução nº 375, de 26 de fevereiro de 2024, que regulamenta licitações e contratos administrativos.

ANDRESA DA SILVA FURINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS, Estado de São Paulo

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 56, da Lei Orgânica do Município de Batatais, a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 23, da Resolução nº 375, de 26 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o Diário Oficial do Município é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, e deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados de sua assinatura, ressalvadas as exceções previstas em lei."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS, EM

08 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRESA DA SILVA FURINI PRESIDENTE

Publicada no Saguão da Câmara Municipal de Batatais, na data supra.

LILIAN CARLA DE OLIVEIRA

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Diário Oficial

Da Estância Turística de Batatais-SP

Lei Municipal n.º 3684, de 12/02/2021

Decreto n.º 4054, de 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diario-oficial>

PUBLICAÇÕES

E-mail diariooficial@batatais.sp.gov.br

Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208-Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – CEP:
14300-033 – Batatais/SP